SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1010053-86.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: Neuza Costa dos Santos Pereira

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

A questão relacionada ao valor efetivamente devido já foi decidida no despacho de fls. 173, contra a qual não houve interposição de recurso. Aliás, todas as questões atinentes ao valor devido já foram devidamente equacionadas por este Juízo e pela Superior Instância.

Destarte, diante dos depósitos de fls. 39 e 185, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Expeça-se mandados de levantamento ao exequente do valores depositados às fls. 39 e 185, com os acréscimos pertinentes, **após o trânsito em julgado**.

Providencie o executado o recolhimento da taxa judiciária (1% sobre o valor calculado a fls. 68, guia DARE, cód. 230-6), sob pena de inscrição na dívida ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 06 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA